



dos Candidatos do PADF - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Profissional para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Edital 01/2026 da UEFES.

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
JANECLEIDE NASCIMENTO SANTOS SILVA	71348304	PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO PPPG
EDMARI TAVARES ARAUJO MACEDO	92073485	PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROAD
WILLIAN MOURA DE AGUIAR	92027250	CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 095/2026 - Art. 1º** - Prorrogar, por mais 02(dois) anos, a partir do dia 02 de março de 2026, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES DE PROFESSOR AUXILIAR E ASSISTENTE, referente ao Edital nº 001/2023, publicado no DOE, edição de 02/11/2023, Homologado pela Portaria nº 097/2024, publicada no DOE, edição de 02/03/2024. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 050/2026 - DATA: 27/02/2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado, em Segunda Chamada, dentro do número de vagas restantes, relacionado no ANEXO I deste Edital, no Processo Seletivo para Portador de Diploma, de acordo com o Resultado disposto na Portaria Nº 995/2025, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, a comparecer à Secretaria Geral de Cursos do Campus de Vitória da Conquista, nos dias 16 e 17 de março de 2026, das 8h 30min às 11h 30min, a fim de efetuar matrícula para o I Período Letivo de 2026, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas restantes. O edital na íntegra e seu anexo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. **Nº 051/2026 - DATA: 27/02/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa. 2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias 02 a 08 de março de 2026 e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email secretariappgeo@uesb.edu.br com recebimento da documentação até às 23 horas e 59 minutos do dia 08/03/2026. 3.1. Para essa seleção serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas. 5.1.A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, a cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de: a) Documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação até a data de início das aulas(Item 4.b) b) Currículo comprovado de acordo com o Barema (Anexo II). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE

Nº 15/2026 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2026. R E S O L V E: Art. 1º Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ônus para a Uesb, das seguintes origens: CAMPUS DE JEQUIÉ: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB Projeto espinheiras santa: resgate de germoplasmas, conservação e propagação de acessos do gênero montevidia com ocorrência no médio Rio das Contas, Bahia. Coordenador: Prof. Marcos César Félix Ferreira. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL Práticas educativas com dispositivos móveis: uma pesquisa formação nas escolas de educação básica de Jequié. Coordenadora: Prof.ª Socorro Aparecida Cabral Pereira. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN Formação de professores das escolas do campo do município de Caetanópolis/BA para produção escrita a partir da pesquisa com microverdes. Coordenadora: Prof.ª Márcia de Oliveira Menezes. Parágrafo único - O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação. Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 098, de 27 de fevereiro de 2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 033/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/02/2026; RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de alunos especiais

para o Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), níveis de mestrado e doutorado acadêmicos, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e disciplina. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente, pelo e-mail (pmbqbm@uesb.edu.br), nos dias 05 e 06 de março de 2026, juntando em arquivo único a documentação exigida, observando o subitem 4.1 do Edital nº. 033/2026. Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 099, de 27 de fevereiro de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando: • o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe "sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica"; • o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: "O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto"; • a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos - Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 19/2026, que fixou em 74 (setenta e quatro) o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de janeiro a dezembro de 2026; • a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023; RESOLVE: Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no Anexo Único da presente Portaria. Art. 2º Os processos elencados no Anexo Único desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023. Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria. Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam: I. aposentadoria; II. concessão de licença para tratar de interesse particular; III. concessão de licença prêmio; IV. alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 099/2026

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
1	Darlane Amorim Vieira	72.445584	072.4436.2026.0002104-48	2016-2021	90
2	Elisiana Almeida Alves	72.549964	072.4403.2026.0003778-56	2016-2021	90
3	Eliana Souza Rocha	72.492958	072.14879.2026.0001415-99	2019-2024	90
4	Gleide Magali Lemos Pinheiro	72.280342	072.4200.2026.0002507-13	2019-2024	90
5	Manoel Matos Neto	72497673	072.4340.2026.0005095-05	2019-2024	90
6	Gustavo Casseb Pessoti	94.44463	072.15094.2026.0000010-51	2021-2026	90
7	Mauren Miyaji	72.414774	072.4375.2026.0000480-23	2021-2026	90

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 01037211 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº n° 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
072.4219.2025.0042993-60	72411616	ADILSON DE LIMA PEREIRA	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicado Exclusiva	02.03.2026

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037008 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro